



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ART. 18, INCISO I, § 1º E § 2º).



SETOR REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	LEOMAR SAMPAIO SILVA
EMAIL: leomar2016@hotmail.com	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS COM BASE NA LEI 14.133/2021.	

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI.

3. NATUREZA E FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

A natureza comum do objeto, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, refere-se à caracterização de um objeto como pertencente a diversas áreas ou setores, sem restrições específicas a uma única natureza. A nova legislação de licitações e contratos no Brasil busca promover a eficiência e a transparência nas contratações públicas, reconhecendo que certos objetos podem abranger múltiplos aspectos e serem passíveis de execução por diferentes especialidades. Dessa forma, a natureza comum do objeto visa proporcionar flexibilidade e agilidade nas licitações, permitindo a participação de empresas e profissionais de diferentes áreas que possam atender de maneira competente às demandas apresentadas, contribuindo para uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.



4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando o constante avanço tecnológico e a crescente demanda por serviços digitais na Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI, é evidente a necessidade de atualização e aprimoramento dos recursos de informática disponíveis. Nesse sentido, surge a necessidade premente de contratação de uma empresa especializada para fornecer os materiais e equipamentos de informática necessários para atender às demandas do município.

A atualização dos recursos de informática é crucial para garantir a eficiência, agilidade e segurança no processamento de dados e na execução de tarefas administrativas. Além disso, a disponibilidade de equipamentos modernos e adequados é fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados à população e otimizar o funcionamento de diversos setores da administração municipal.

Portanto, a presente solicitação visa buscar a melhor solução para suprir as necessidades de informática da Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI, contribuindo para a modernização dos processos administrativos e o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ao descrever os requisitos da contratação para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, é importante ser específico e detalhado para garantir que as necessidades da Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI sejam atendidas adequadamente. Abaixo, apresento uma lista dos requisitos que podem ser incluídos:

1. Especificações técnicas dos equipamentos: Detalhar as características técnicas necessárias para cada tipo de equipamento, como processador, capacidade de armazenamento, memória RAM, resolução de tela, entre outros.
2. Compatibilidade: Certificar-se de que os equipamentos e materiais propostos sejam compatíveis com os sistemas e softwares utilizados pela prefeitura, evitando possíveis problemas de integração.
3. Qualidade dos produtos: Exigir que os materiais e equipamentos fornecidos sejam de marcas reconhecidas pela qualidade e durabilidade, garantindo assim maior vida útil e desempenho satisfatório.
4. Suporte técnico: Solicitar que a empresa contratada forneça suporte técnico especializado para instalação, configuração e eventuais manutenções dos equipamentos, garantindo o pleno funcionamento dos mesmos.
5. Garantia: Exigir garantia dos equipamentos pelo período mínimo estabelecido pela legislação vigente, bem como garantia estendida, se disponível, para proteger contra eventuais defeitos de fabricação.



6. Prazo de entrega: Definir um prazo razoável para a entrega dos materiais e equipamentos, levando em consideração a urgência das necessidades da prefeitura e a disponibilidade dos produtos no mercado.
7. Certificações e licenças: Verificar se os produtos fornecidos possuem todas as certificações e licenças necessárias para seu funcionamento regular, garantindo conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.
8. Sustentabilidade: Priorizar produtos que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, como baixo consumo de energia, materiais recicláveis e processos de fabricação ecologicamente responsáveis.
9. Experiência da empresa: Avaliar a experiência e reputação da empresa fornecedora no mercado de tecnologia da informação, buscando referências e análises de clientes anteriores para garantir a confiabilidade do serviço prestado.

Esses são alguns dos principais requisitos que podem ser considerados ao descrever a contratação de uma empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI. É importante adaptar esses requisitos às necessidades específicas da administração municipal e garantir que todas as etapas do processo de contratação sejam transparentes e objetivas.

5.3 REQUISITOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os produtos aplicáveis

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica da necessidade, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades deles, elaboração do Termo de Referência, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O Levantamento de Mercado refere-se a um processo sistemático de pesquisa e análise das opções disponíveis no mercado antes de tomar uma decisão de contratação. Essa prática envolve a coleta de informações sobre fornecedores, produtos, serviços e soluções relacionadas ao projeto em questão. O objetivo é obter uma visão abrangente das alternativas possíveis, permitindo uma escolha embasada e eficiente.



A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de materiais e equipamentos de informática é a melhor solução por diversos motivos, que podem ser justificados da seguinte maneira:

1. **Expertise técnica:** Empresas especializadas neste segmento possuem conhecimento técnico avançado sobre os produtos disponíveis no mercado, suas funcionalidades e especificações. Isso garante que os equipamentos adquiridos atendam às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI.
2. **Acesso a variedade de produtos:** Ao contratar uma empresa especializada, a prefeitura terá acesso a uma ampla gama de produtos de diferentes marcas e modelos. Isso permite uma seleção mais criteriosa, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade, durabilidade e adequação às demandas específicas da administração municipal.
3. **Garantia de qualidade e conformidade:** Empresas especializadas costumam trabalhar com produtos de marcas reconhecidas pela qualidade e confiabilidade. Além disso, elas geralmente garantem a conformidade dos equipamentos com as normas técnicas e regulamentações vigentes, reduzindo o risco de adquirir produtos defeituosos ou não compatíveis.
4. **Negociação de melhores condições comerciais:** Uma empresa especializada possui maior poder de negociação com os fornecedores devido ao volume de compras realizado e à relação estabelecida ao longo do tempo. Isso pode resultar em melhores condições comerciais, como descontos especiais, prazos de pagamento flexíveis e garantias estendidas.
5. **Foco na atividade principal da prefeitura:** Ao terceirizar a aquisição de materiais e equipamentos de informática para uma empresa especializada, a prefeitura pode concentrar seus esforços e recursos nas suas atividades principais, sem se preocupar com questões técnicas relacionadas à compra e manutenção de equipamentos de TI.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada oferece uma série de vantagens que contribuem para garantir a qualidade, eficiência e segurança dos recursos de informática da Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI, tornando-a a melhor solução para atender às suas necessidades neste contexto.

7.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO”

A escolha da modalidade “Pregão Eletrônico” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



O Pregão Eletrônico caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 6, inciso XLI, pela Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços comuns. No Pregão a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art. 29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

7.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

7.3. DO FRACIONAMENTO DO LOTE

A justificativa para o fracionamento do objeto por itens, pode ser apresentada com base no seguinte ponto:

A licitação pública representa um mecanismo fundamental no qual a administração pública proporciona igualdade de oportunidades a todos os interessados em contratar com ela, assegurando a imparcialidade no tratamento dos interesses coletivos. O processo busca comparar propostas para selecionar aquela ou aquelas que melhor atendam aos requisitos estabelecidos. No contexto específico deste caso, cada item deve ser licitado separadamente,



fragmentada por item, visto que os itens licitados não precisam obrigatoriamente ser fornecidos pela mesma empresa.

A Licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, uma vez que os serviços serão solicitados conforme a demanda da Secretaria de Educação.

7.4. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em processos de contratação pública, pode ser justificada com base na Lei Complementar nº 123/06, também conhecida como Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Abaixo estão algumas justificativas fundamentadas nessa legislação:

Estímulo à competitividade: A Lei 123/06 visa a promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável das micro e pequenas empresas, reconhecendo sua importância na economia nacional. Ao permitir a participação de MEs e EPPs em processos de contratação pública, como a aquisição de peças para a frota municipal, a administração municipal contribui para o fortalecimento desses empreendimentos e para a diversificação de fornecedores.

Reserva de cota: A Lei 123/06 estabelece a reserva de cota de até 25% do valor total licitado para a contratação de MEs e EPPs, conforme o artigo 48, inciso I. Essa reserva visa a assegurar a participação dessas empresas em processos de contratação pública, mesmo em situações em que a competição possa ser mais acirrada.

Simplificação de processos: A legislação também prevê medidas para simplificar a participação de MEs e EPPs em processos licitatórios, como a preferência na contratação em caso de empate, desde que atendidas as condições estabelecidas na lei (artigo 44).

Estímulo ao desenvolvimento local: Ao priorizar a contratação de MEs e EPPs locais, a administração municipal contribui para o fortalecimento da economia local, gerando empregos e renda na comunidade. Isso está alinhado com os objetivos de desenvolvimento regional e sustentável estabelecidos pela Lei 123/06.

Portanto, a participação de MEs e EPPs não apenas está respaldada pela legislação vigente, mas também representa uma oportunidade para promover a competitividade, o desenvolvimento econômico local e a eficiência na contratação pública.

7.5 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

7.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação.



7.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após determinar uma estimativa do volume necessário para contratação, é fundamental conduzir uma pesquisa de mercado abrangente. Entraremos em contato, por e-mail, com empresas reconhecidas por sua expertise e experiência consolidada neste segmento. Com base nas propostas recebidas, calcularemos o valor médio da contratação, assegurando uma análise abrangente e criteriosa das opções disponíveis no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Neste caso, cada item deve ser licitado em separado, parcelado por item, não sendo separado por lotes, pois os itens a serem licitados não necessariamente precisam ser o mesmo fornecedor.

A licitação será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e o valor a ser pago a empresa registrada será por unidades adquiridas, por itens separados, que poderão medidos individualmente

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao contratar uma empresa especializada para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, a Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI espera alcançar uma série de resultados positivos, tais como:

1. Modernização da infraestrutura de TI: A aquisição de equipamentos atualizados e de última geração permite à prefeitura contar com uma infraestrutura de tecnologia da informação moderna e eficiente, capaz de suportar as demandas crescentes por serviços digitais.
2. Aumento da produtividade e eficiência: Equipamentos de informática de qualidade e alto desempenho contribuem para aumentar a produtividade dos funcionários municipais, tornando os processos administrativos mais ágeis e eficientes.
3. Melhoria na prestação de serviços públicos: Com uma infraestrutura de TI robusta e confiável, a prefeitura será capaz de oferecer serviços públicos de melhor qualidade à população, garantindo maior rapidez no atendimento e maior transparência nas informações disponibilizadas.
4. Redução de custos operacionais: Equipamentos modernos e eficientes tendem a exigir menos manutenção e apresentar menor índice de falhas, o que pode resultar em redução dos custos operacionais relacionados à manutenção e substituição de equipamentos obsoletos.



5. Maior segurança da informação: A adoção de equipamentos e sistemas de segurança da informação adequados contribui para proteger os dados e informações sensíveis da prefeitura contra ameaças cibernéticas, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações.
6. Satisfação dos colaboradores: Funcionários municipais que trabalham com equipamentos modernos e confiáveis tendem a sentir-se mais motivados e satisfeitos com seu ambiente de trabalho, o que pode refletir positivamente em sua produtividade e desempenho.
7. Atração de investimentos e parcerias: Uma infraestrutura de TI sólida e eficiente pode atrair investimentos externos e parcerias com o setor privado, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.
8. Alinhamento com as melhores práticas de gestão: Ao investir em tecnologia da informação de qualidade, a prefeitura estará alinhada com as melhores práticas de gestão e governança, fortalecendo sua imagem institucional e sua capacidade de prestar serviços públicos de forma eficaz e transparente.

Esses resultados pretendidos demonstram os benefícios que a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de materiais e equipamentos de informática pode trazer para a Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI, tanto em termos de eficiência operacional quanto de qualidade na prestação de serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de formalizar o contrato com a empresa especializada para a aquisição de materiais e equipamentos de informática, a Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI deve tomar algumas providências prévias para garantir que o processo de contratação ocorra de maneira transparente, eficiente e legal. Algumas dessas providências incluem:

1. Elaboração do Termo de Referência ou Edital: É essencial elaborar um documento detalhado que descreva todas as especificações técnicas dos materiais e equipamentos de informática necessários, bem como os critérios de seleção da empresa fornecedora. Esse documento servirá como base para a elaboração do contrato.
2. Análise de capacidade técnica e financeira: Avaliar a capacidade técnica e financeira da empresa fornecedora para garantir que ela seja capaz de fornecer os materiais e equipamentos de acordo com as especificações exigidas e dentro do prazo estabelecido.
3. Elaboração do contrato: Com base no Termo de Referência ou Edital e nas propostas recebidas, elaborar o contrato que estabelecerá as condições comerciais, técnicas e legais da contratação, incluindo prazos de entrega, formas de pagamento, garantias, entre outros aspectos relevantes.



4. Aprovação jurídica e financeira: Submeter o contrato à análise e aprovação dos departamentos jurídico e financeiro da prefeitura para garantir sua conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes orçamentárias do município.
5. Assinatura do contrato: Após a aprovação final do contrato por todas as partes envolvidas, proceder à sua assinatura pelas autoridades competentes da prefeitura e da empresa fornecedora, formalizando assim o acordo entre as partes.

Essas providências prévias são fundamentais para garantir a legalidade, transparência e eficácia do processo de contratação da empresa especializada para a aquisição de materiais e equipamentos de informática pela Prefeitura Municipal de Vera Mendes - PI.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática de Vera Mendes – PI, conforme amplamente descrita neste Estudo Técnico Preliminar, na modalidade sugerida será a maneira mais viável dentro das explicações técnicas, econômicas e de mercado elencadas para mitigar as demandas da Prefeitura Municipal de Vera Mendes. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Vera Mendes – PI, 06 de fevereiro de 2024

LEOMAR SAMPAIO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS